ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 011/2023

Aprova o pleito da Proposta nº 908576/22-001 junto ao MS, para ampliação da Policlínica Francisco Martins da Silva com implantação de Centro Diagnóstico por Imagem, no Município Feira de Santana.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Ofício nº 707/2022, de 10 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, que solicita à CIB aprovação para o pleito junto ao Ministério da Saúde, de programa/convênio para ampliação da Policlínica Francisco Martins da Silva, informando o compromisso de adquirir os equipamentos, mobiliários e o custeio para funcionamento da unidade após ampliação e que será referência para o serviço de imagem;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito da Proposta de programa/convênio nº 908576/22-001 junto ao MS, para ampliação da Policlínica Francisco Martins da Silva, com implantação de

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 011/2023

Centro Diagnóstico por Imagem, no Município Feira de Santana, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	OBJETO
908576/22-001	Ampliação da Policlínica Francisco Martins da Silva com implantação de Centro Diagnóstico por Imagem
Valor total da Proposta	**R$ 5.000.000,00**

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único Cabe à gestão municipal acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de janeiro de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA